ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 355/77

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRA ORDINÁRIA DE CR$ 60.000,00/ À CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-C.N.E.C./ SETOR LOCAL DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de / Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - C.N.E.C. - Setor Local de Mostardas, destinada a co -/ brir despesas de manutenção e custeio do Ginásio Comercial Marcelo Gama.

§ Único - A subvenção retro indicada será inserida na / Lei de Orçamento para o exercício de 1978.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Outubro de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal